



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTRARIA INEA PRESI N° 1.299 DE 09 DE MAIO 2024.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA
DISCUSSÃO DE PROPOSTA DE
NORMATIVO INTERNO, PARA
REGULAMENTAR OS PROCEDIMENTOS A
SEREM ADOTADOS EM CASO DE ASSÉDIO
SEXUAL E MORAL, NO ÂMBITO DO INEA.

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 13 de março de 2024, e processo administrativo n° SEI-070002/003029/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para discussão de proposta de normativo interno, para regulamentar os procedimentos a serem adotados em caso de assédio sexual e moral, no âmbito do INEA.

Art. 2º Designar Thaís da Costa Ferreira, id. funcional 4348059-4, como coordenadora; Giulia Rodrigues Alves, id. funcional 5102074-2; Ana Carolina Faria Brito, id. funcional 5104262-2; Fabiana Coelho da Silva, id. funcional 4274288-9; e Naiane Regina Pereira de

Oliveira Ribeiro, id. Funcional 5082284-5, para sob a coordenação da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º.

Art. 3º A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024.

Renato Jordão Bussiere
Presidente do Inea

Publicada em 10.05.2024, DO nº 84, página 29.